



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA PODER EXECUTIVO
CNPJ (MF) 01.634.112/0001-03

JUSTIFICATIVA

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4 (DIESEL) PARA ATENDER A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE BELA TERRA, NO MUNICÍPIO DE BELTERRA-PA, ADVINDO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 11186.410000/1190-04.

O Ministério Público da Saúde através de emenda parlamentar disponibilizou ao Município de Belterra verba para aquisição de um veículo tipo pick-up gerada através da proposta 11186.410000/1190-04. Com base em vetores de desenvolvimento institucional, com membros e constatou a necessidade de adquirir o item, visando atender as atividades da unidade de saúde Bela Terra dando qualidade aos atendimentos, principalmente por se tratar de unidade pouco distante do Centro de Belterra.

Considerando o fato de que foi realizado pela Secretaria Municipal de Saúde o Pregão Presencial nº 064/2019 para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK -UP, CABINE DUPLA, 4X4 (DIESEL) PARA ATENDER A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE BELA TERRA, NO MUNICÍPIO DE BELTERRA-PA, ADVINDO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 11186.410000/1190-04, e a empresa vencedora do certame que foi contrata entregou um veículo que não atendia as especificações do contrato, ao acionar para uma possível troca a mesma manifestou-se informando que não seria possível a troca porque o modelo do veículo entregue não existia na configuração manual somente na configuração automática ficando assim divergente com as especificações do contrato, com base na manifestação do setor jurídico da Secretaria, foi necessário efetuar a devolução do veículo a empresa, sem haver nem um onus de qualquer natureza para ambas as partes.

Considerando que o recurso para a aquisição do veículo é advindo de emenda parlamentar, e o fato de que não foi possível a aquisição do mesmo através do pregão presencial realizado pela Secretaria, pelos motivos citados anteriormente, houve a necessidade de um novo processo para aquisição do veículo justificando-se pela necessidade de um veículo específico para atender as demandas da unidade de saúde da família de Bela Terra, para o conforto e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA PODER EXECUTIVO
CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03

segurança de pacientes e servidores da saúde que laboram no espaço mencionado e que utilizam o serviço público de Saúde no Município de Belterra.

O veículo irá beneficiar a comunidade no sentido de que por ser um pouco distante do município de Belterra, para deslocar tanto servidores, quanto pacientes que precisem da atenção básica de saúde.

Sendo assim justificaremos tal contratação pelos fatos relatados em sequência.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

“1 - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento”.

Considerando que a saúde é essencial, esses equipamentos fazem manter o serviço público, pois os mesmos visam atender as necessidades inadiáveis das comunidades, conforme estabelecido na lei nº 7.783/89. Portanto a aquisição desses materiais estará suprimindo as necessidades e dando um melhor atendimento aos munícipes.

Belterra, 06 de Março de 2020.

Edjane Medeiros Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 209/2019